



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 22/02/2022
DOM 217

DECRETO Nº 0009/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 443.930,34, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.243.0028.2.241 (Atenção a Primeira Infância).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 9º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 2661 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 10 Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 443.930,34 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 11 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 12 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 27 DE JANEIRO DE 2022



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0009/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação				
10.002.001-08.243.0028.2.241		Atenção a Primeira Infância		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
685	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661	51.000,00
SUBTOTAL				51.000,00
10.002.001-08.244.0027.2.105		Proteção Social Básica		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
686	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661	48.000,00
687	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2661	50.892,48
688	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2661	70.000,00
689	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2661	80.000,00
SUBTOTAL				248.892,48
10.002.001-08.244.0028.2.140		Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
690	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661	17.000,00
691	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2661	60.000,00
692	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2661	47.000,00
693	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2661	20.037,86
SUBTOTAL				144.037,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				443.930,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0009/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Unidade Gestora:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contas Vinculadas:	73.592-2, 72.002-X E 72.001-1
Fonte de Recurso:	2.661 TRANSFERÊNCIA DO FEAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	489.939,10	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	46.008,76
		RP Não Processados:	-
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	443.930,34
Total	489.939,10	Total	489.939,10